



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

PROTOCOLO

Recebido em: 18/10/23

Protocolo nº: 221/2023

Renata Soraia

Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO

Em: 19/10/23

Renata Soraia

Servidor

INDICAÇÃO Nº 017/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A Vereadora **KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 112 do Regimento Interno, apresenta a presente Indicação sugerindo ao Sr. Prefeito que envie à Câmara Municipal Projeto de Lei dispondo **sobre a criação do Programa Praia Acessível no âmbito do Município de Fortim.**

JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO

Atendendo às diretrizes do programa “Brasil Acessível” do Governo Federal, a presente proposição tem por objetivo criar no âmbito do Município de Fortim, o Programa Praia Acessível.

A praia é um dos espaços mais democráticos, mas os cadeirantes e pessoas com mobilidade limitada ainda enfrentam dificuldades para ter acesso à areia e ao mar.

Com a proposta, cadeirantes poderão praticar esportes ao ar livre e até tomar banho de mar com ajuda de uma cadeira anfíbia, que flutua na água. O espaço contará com vaga de estacionamento para deficientes, tenda, rampa, banheiros e chuveiros adaptados, deck e uma esteira especial, que vai da areia até o mar, permitindo a passagem de cadeiras e pessoas com mobilidade reduzida. Assim, o município promoverá a inclusão social do segmento por meio de parceria com entidade de pessoas com deficiência.

A praia é um dos espaços públicos mais democráticos e essa adaptação precisa ser feita. Só assim permitiremos que mais pessoas ultrapassem os calçadões das praias e desfrutem as belezas do litoral Fortinense.

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais Vereadores para aprovação da presente proposição.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

(☒) Aprovado.
(☐) Desaprovado.
(☐) Arquivado.

Em, 23/10/2023

Presidente

Plenário Maria José da Costa Moura, 18 de outubro de 2023.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
- VEREADORA -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Grisóstomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

ANEXO A INDICAÇÃO Nº 017/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI

PROJETO DE LEI Nº _____

Cria no âmbito do Município de Fortim, o Programa Praia Acessível, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM, ESTADO DO CEARÁ, submete à apreciação da Câmara Municipal de Fortim o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Fortim o Programa Praia Acessível.

Art. 2º O Programa Praia Acessível será instalado na orla marítima de Fortim.

Art. 3º O Programa oferecerá gratuitamente, para munícipes e visitantes, a “cadeira de rodas anfíbia”, para o transporte de cadeirantes desde a areia até a água.

Art. 4º As cadeiras de rodas anfíbias serão distribuídas em local escolhido pela Prefeitura Municipal de Fortim, e os mesmos terão que obedecer aos seguintes itens de acessibilidade:

- I – Rampas;
- II – Piso tátil;
- III – banheiros acessíveis e,
- IV – Postos de salvamento.

Art. 5º Para o banho assistido, o cadeirante será transferido para uma cadeira anfíbia e será levado até a água, onde ficará por no máximo 30 (trinta) minutos.

Art. 6º Para usar a cadeira anfíbia, o deficiente precisa apresentar documento dele e do acompanhante, e assinar um termo de responsabilidade.

Parágrafo único. Monitores, treinados pela Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Fortim, serão responsáveis por transferir o deficiente da própria cadeira para a anfíbia, acompanhá-lo na praia e recolher o equipamento ao posto.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortim, em _____.

Prefeito Municipal